

Exm^{os} Senhores

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite- Consulta Prévia -Procº 589P/2020 - Transportes escolares em circuitos especiais, por Lotes			S/3979 /2020	10/08/2020

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN - Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 - Entidade adjudicante
Município de Torres Novas

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar
Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 06/08/2020.

3 - Órgão competente para prestar esclarecimentos

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados ao Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.
- Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 - Escolha do procedimento
Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos.

5 - Documentos da proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Modelo constante do Anexo I. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- Documento denominado “Proposta” que contenha os atributos da proposta, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - Documento de apresentação da empresa com indicação de serviços similares já prestados e do ano em que foram realizados. Em caso de duvida, a entidade adjudicante poderá solicitar declarações abonatórias dos serviços prestados.
 - Preço/Km, preço/dia (ida e volta) e o preço total de cada lote, calculado com base nos valores estimados de 36 semanas para o ano letivo 2020-2021, constantes nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.
 - O preço da proposta será expresso em Euros, devendo o preço total de cada lote ser indicado por

extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o exposto em algarismos.

iv. A proposta mencionará expressamente a não inclusão do IVA, sendo que, ao preço indicado, acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

c) Indicação das viaturas a afetar à prestação de serviços referindo a lotação máxima, acompanhado da seguinte documentação:

- cópia da apólice de seguro das viaturas e de acidentes pessoais,
- cópia do documento comprovativo da realização da inspeção periódica, caso esta seja obrigatória,
- cópia do averbamento do veículo a afetar emitida pela entidade competente.

d) Indicação dos motoristas a afetar à prestação de serviços e cópia dos respetivos certificados de capacidade profissional para transporte coletivo de crianças, emitidos por entidade competente.

e) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

f) Qualquer proposta que apresente um número de quilómetros diferente do indicado no quadro incluso no art.º 5.º será excluída

g) Declaração contendo o valor do preço contratual, elaborada em conformidade com o modelo constante em anexo.

h) Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Coletivas);

i) Declaração em conformidade com o artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo;

j) Outros documentos que o proponente entenda como indispensáveis relacionados com os atributos da sua proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 9º dia a contar da data do envio dos convites.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 - Modo de apresentação da proposta

a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.

b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 - Informação Geral”, “2 - Informação Adicional”, “3 - Itens da Proposta” e “4 - Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 - Informação Geral

• Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

• Preço da proposta

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

• Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

• Membros dos agrupamento concorrentes

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

• Observações

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 - Informação Adicional

• Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 - Itens da Proposta

• Preços Unitários

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 - Documentos da Proposta

- Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 - Critérios de adjudicação e de desempate

10.1 – A adjudicação será feita em relação a cada uma das propostas segundo o critério da avaliação do preço, considerando o preço total do circuito, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP.

10.2 - Quando, para efeitos do presente procedimento, for necessário proceder a desempate entre propostas que apresentem o mesmo preço/lote, releva consecutivamente:

1.º - A que tenha maior número de anos de experiência em serviços similares; a seriação será feita da seguinte forma:

Anos experiência	Pontos
0-1	1
1-2	2
2-3	3
3-5	4
> 5	5

2.º - A que tenha as suas instalações mais perto da sede de concelho de Torres Novas; a seriação será feita da seguinte forma:

Distância/ Km	Pontos
0	5
0-5	4
5-10	3
10-15	2
>15	1

11 - Preço anormalmente baixo

11.1 - Será considerado preço anormalmente baixo aquele que apresente um desvio de 10% a baixo da média dos preços das propostas a admitir.

11.2 - Nos casos em que o preço apresentado seja considerado anormalmente baixo, será solicitado ao respetivo concorrente que preste esclarecimentos, por escrito e em prazo adequado, relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

12 - Preço base do concurso

O preço Contratual é de 22.840,20€ distribuído por lotes, considerando o valor máximo para cada lote,

ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em Vigor:

Lote 1 - 1.098,00€

Lote 2 - 2.030,40€

Lote 3 - 5.329,80€

Lote 4 - 4.737,60€

Lote 5 - 9.644,40€

13 - Prazo de execução

O prazo de execução é de 315 dias, considerando o ano letivo 2020/2021, de acordo com a distribuição indicada no Caderno de Encargos.

14 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (artigo ° 81° do CCP)

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do convite (alínea a) do n° 1 do artigo 81° do Decreto-lei n° 111-B/2017, de 31 de agosto);

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.° 55° do CCP, do Decreto-Lei n° 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

Em caso de qualquer irregularidade detetada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades

15 - Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2 - A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

16 - Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito de acordo com o artigo 95° do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso

Dirigente Intermédia de 3º Grau

SARA
MARGARIDA
DA SILVA
COSTA

Digitally signed by SARA
MARGARIDA DA SILVA
COSTA
Date: 2020.08.10 13:19:21
+01:00
Location: Portugal

Por Subdelegação de competências de 3 de Junho de 2019